



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

CD: 3000

SF: 64/26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 052

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Matrícula: 41.020	E-mail e telefone do setor: (31) 3558-2315 cultura@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade: <i>Aquisição de</i> SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS <i>para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026.</i>	
3- Justificativa da necessidade: <i>O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais da cidade, atraindo moradores, visitantes das cidades vizinhas e turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local, fortalecendo o setor de serviços e promovendo a circulação de renda.</i> <i>Além de seu impacto econômico, o evento desempenha papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do lazer e no fortalecimento da identidade marianense. A inclusão de atrações musicais qualificadas contribui para ampliar a visibilidade do evento, assegurar a participação popular e garantir a diversidade de ritmos e estilos, respeitando a tradição carnavalesca e atendendo às expectativas da comunidade.</i> <i>A contratação em questão é indispensável para a composição de uma programação atrativa, segura e organizada, capaz de atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e cumprir os objetivos definidos para o Carnaval 2026. Ressalta-se, ainda, que a definição prévia das atrações possibilita uma melhor estruturação logística, maior eficácia nas ações de divulgação e a contratação tempestiva de demais serviços necessários para a realização do evento.</i> <i>Dessa forma, a contratação da atração justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade artística do Carnaval de Mariana 2026, fortalecer o calendário cultural do município, fomentar a economia local e garantir o direito da população ao acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento em evento de grande porte e tradição regional.</i>	
4- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após assinatura do contrato.

6- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação e desinstalação de elementos decorativos	1		

7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

☒ (X) Recurso Próprio

☐ () Recurso Vinculado Estadual

☐ () Recurso Vinculado Federal

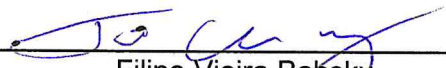
☐ () Outros (quais?)

8- Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

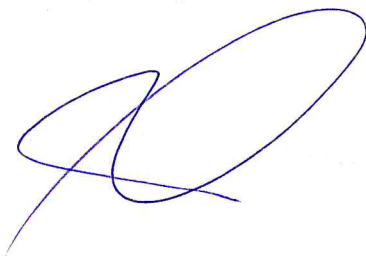
Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 41.020 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação nomeado pelo decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 10 de janeiro de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Matrícula 41.020 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

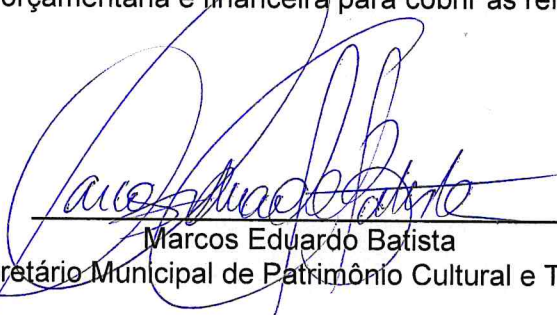
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

9- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 052

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/01/2026



Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS** para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns.
- 4) Contato do responsável: Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
Telefone: 3558-2315 email: cultura@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais da cidade, atraindo moradores, visitantes das cidades vizinhas e turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local, fortalecendo o setor de serviços e promovendo a circulação de renda.

Além de seu impacto econômico, o evento desempenha papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do lazer e no fortalecimento da identidade marianense. A inclusão de atrações musicais qualificadas contribui para ampliar a visibilidade do evento, assegurar a participação popular e garantir a diversidade de ritmos e estilos, respeitando a tradição carnavalesca e atendendo às expectativas da comunidade.

1

A contratação em questão é indispensável para a composição de uma programação atrativa, segura e organizada, capaz de atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e cumprir os objetivos definidos para o Carnaval 2026. Ressalta-se, ainda, que a definição prévia das atrações possibilita uma melhor estruturação logística, maior eficácia nas ações de divulgação e a contratação tempestiva de demais serviços necessários para a realização do evento.

Dessa forma, a contratação da atração justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade artística do Carnaval de Mariana 2026, fortalecer o calendário cultural do município, fomentar a economia local e garantir o direito da população ao acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento em evento de grande porte e tradição regional.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, considerando o número a ser distribuído, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação e desinstalação de elementos decorativos	1		

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

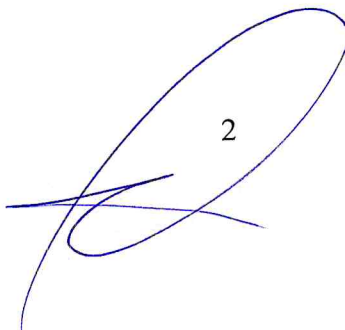
4.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

A critério da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, poderá ser solicitada amostras dos produtos na totalidade ou apenas para alguns itens específicos. Nos casos em que as amostras forem solicitadas os fornecedores que forem declarados vencedores deverão enviar amostras em 3 (três) dias úteis após a realização do pregão e entregue no endereço: Rua Direita 93, Centro, Mariana MG;

2



As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3. Caso o item não atenda a qualidade especificada será realizada análise do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório;

A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. As amostras aprovadas poderão ficar retidas para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da solicitação de fornecimento.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

8.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

8.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

8.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

8.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

9.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

9.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

9.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

9.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

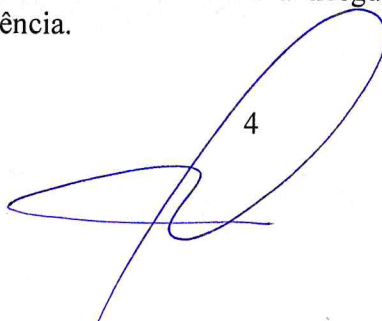
10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, que em caso de sinistro entrará em contato com a empresa contratada para verificar a ocorrência. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência.

4



11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, durante a realização do show, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 2 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

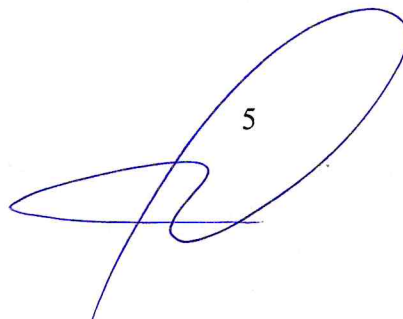
15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

5



Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS para atender a demanda do Carnaval de Mariana de 2026, para constar como anexo ao edital.

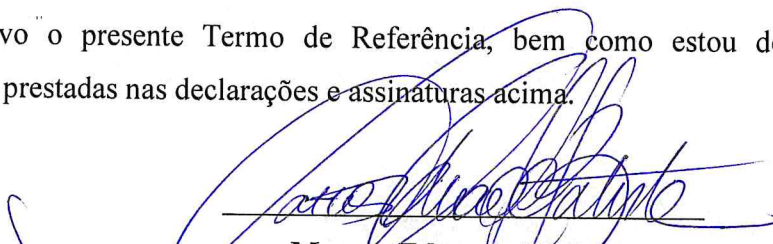
Mariana, 20 de janeiro de 2026.



Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
Av. José Bernardo, 75, Passagem de Mariana – Mariana – MG
CNPJ: 61.117.381/0001-88

PROPOSTA

Cliente: Prefeitura Municipal de Mariana

Data: 16/01/2026

Validade: 60 dias

Objeto

Instalação e desinstalação de elementos decorativos

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Incluso: equipe de montagem, transporte e alimentação.



Leonardo Henrique da Silva
Representante Legal

CONFIRME COM
ORIGINAL

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
Av. José Bernardo, 75, Passagem de Mariana – Mariana – MG
CNPJ: 61.117.381/0001-88

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão social: Leonardo Henrique da Silva

Endereço: Av. José Bernardo, 75, Passagem de Mariana – Mariana – Minas Gerais. CEP:
35.421-044

Telefone: (31) 9 9501-8102 / 9 8840-2534

CNPJ: 61.117.381/0001-88

Dados Bancários:

Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta: 919214887-0

CNPJ: 61.117.381/0001-88

Titular: Leonardo Henrique da Silva


Assinatura Responsável

CONFIRMADO COM
ORIGINAL

Bruno Luiz da Silva Carvalho
CNPJ: 52.934.785/0001-73

PROPOSTA COMERCIAL

Solicitante: Prefeitura de Mariana

Data: 20/01/2026

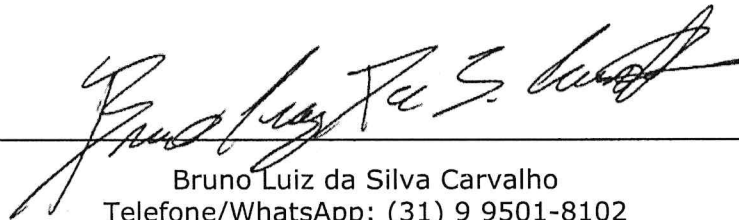
Validade: 60 dias

Objeto da proposta:

Instalação e desinstalação de elementos decorativos

Valor total: R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Incluso: equipe de montagem, transporte e alimentação.



Bruno Luiz da Silva Carvalho
Telefone/WhatsApp: (31) 9 9501-8102

Será um prazer poder atendê-lo!

CONFERE COM
ORIGINAL

AC
EMPREENDIMENTOS

AC Empreendimentos
CNPJ: 63.450.875/0001-05
Rua Bela Vista, s/n - Estrela do Sul - Mariana - MG. CEP: 35.424-210
Contato: ac.adm.contato@outlook.com | (31) 9 8424-2423

Cliente: Prefeitura Municipal de Mariana - Secretaria de Patrimônio Cultural de Turismo

Orçamento: nº01/2026

Data: 13/01/2026

Objeto:

1. contratação de empresa especializada para instalação e desinstalação de elementos decorativos.

Valor:

R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais)

Validade da Proposta:

60 dias.

Observações:

- Este orçamento inclui todas as exigências mencionadas pelo solicitante.

Dados para pagamento:

Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.

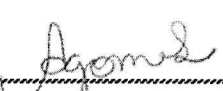
Agência: 0001

Conta Corrente: 785309749-7

CNPJ: 63.450.875/0001-05

Titular: AC Empreendimentos e Construções

Chave pix (e-mail): ac.adm.contato@outlook.com


AC Empreendimentos e Construções LTDA

CONFERE COM
ORIGINAL

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
Av. José Bernardo, 75, Passagem de Mariana – Mariana – MG
CNPJ: 61.117.381/0001-88

Declaração que não Emprega Servidor Publico

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.117.381/0001-88, sediada na Av. José Bernardo, nº 75 – Bairro Passagem de Mariana – CEP 35.421-044 – Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o sr. Leonardo Henrique da Silva, portador da C.I MG-11.523.240 e do CPF nº 051.871.376-89, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).



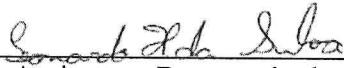
Leonardo Henrique da Silva
Representante Legal

CONFERE COM
ORIGINAL

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
Av. José Bernardo, 75, Passagem de Mariana – Mariana – MG
CNPJ: 61.117.381/0001-88

Declaração que não Emprega Menores

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.117.381/0001-88, sediada na Av. José Bernardo, nº 75 – Bairro Passagem de Mariana – CEP 35.421-044 – Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o sr. Leonardo Henrique da Silva, portador da C.I MG-11.523.240 e do CPF nº 051.871.376-89, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.


Assinatura Responsável


CONFERE COM
ORIGINAL

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
Av. José Bernardo, 75, Passagem de Mariana – Mariana – MG
CNPJ: 61.117.381/0001-88

Declaração reserva vaga para PCD

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.117.381/0001-88, sediada na Av. José Bernardo, nº 75 – Bairro Passagem de Mariana – CEP 35.421-044 – Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o sr. Leonardo Henrique da Silva, portador da C.I MG-11.523.240 e do CPF nº 051.871.376-89, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.


Assinatura Responsável

CONFERE COM
ORIGINAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
CNPJ: 61.117.381/0001-88

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Janeiro de 2026 às 10:20

MARIANA, 16 de Janeiro de 2026 às 10:22

Código de Autenticação: 2601-1610-2211-0518-8033

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: 61.117.381 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005213747.00-47

CNPJ/CPF: 61.117.381/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R OLIMPIO FERNANDES DE LIMA

NÚMERO: 17

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: PASSAGEM DE MARIANA

CEP: 35421076

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000956632454

CONFERE COM
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.117.381 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
CNPJ: 61.117.381/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:10 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **17CA.CA20.F3A6.BBE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM
ORIGINAL



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 16/01/2026 10h04min

Número	Validade
796	16/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA CNPJ: 61117381000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSI2LMJXSHZY6S1

CONFERE COM
ORIGINAL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 16 de Janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.117.381 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.117.381/0001-88

Certidão nº: 3617129/2026

Expedição: 16/01/2026, às 10:02:42

Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.117.381 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.117.381/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM
ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

10/05/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/11/1981 MARIANA/MG

4a DATA EMISSÃO

28/09/2022

4b VALIDADE

07/10/2031

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

11523240 SSP MG

4d CPF

051.871.376-89

5 Nº REGISTRO

03847935628

9 CAT. HAB.

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA

MARLENE EFIGENIA F DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/10/2031	
A1			
B		07/10/2031	
B1			
C		07/10/2031	
C1			

9	10	11	12
D		07/10/2031	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:
EAR:

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

88653086861
MG602448735

LOCAL

MARIANA, MG

MINAS GERAIS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.117.381/0001-88
Razão Social: 61.117.381 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
Endereço: R OLÍMPIO FERNANDES DE LIMA 17 CASA / PASSAGEM DE MARIANA /
MARIANA / MG / 35421-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906436429976108

Informação obtida em 16/01/2026 10:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM
ORIGINAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 64/2026**

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 08/01/2026
 Data da Solicitação: 08/01/2026
 Sequencial do Contrato: 3000

Fornecedor: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA**Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 61.117.381/0001-88**Endereço:** Rua Olímpio Fernandes de Lima, , Passagem de Mariana - 35421-076, MARIANA - MG**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** CONFORME DEMANDA**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICIPIO**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA DE 2026.**Observações:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA DE 2026.**Empenho:** 600/2026**Despesas:****575 - 24.001.13.392.0016.2552.3.3.90.39.00 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIANA****Desdobramento :** 3.3.90.39.00.00.00.00**Recurso :** 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067016 972	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NO CARNAVAL/2026 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NO CARNAVAL/2026		62.000,0000	62.000,00

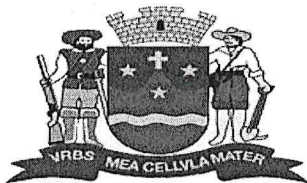
Total Geral: 62.000,00

Mariana/MG, 08 de Janeiro de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA

Assinatura e Carimbo do Responsável

PMOP
Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3000/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA DE 2026.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL DE MARIANA DE 2026**, em favor da empresa de menor preço LEONARDO HENRIQUE DA SILVA CNPJ: 61.117.381/0001-88 no valor total R\$ 62.000,00 observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho SRA-PR-SETCOMP (SEI nº 32541283) e da nota de crédito SEI nº 32516504.

Mariana, 08 de Janeiro de 2026


MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo